



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.664, DE 8 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 13/05/2019
EDIÇÃO Nº 1756
FLS: 84
ASS. [assinatura]

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por igual período a concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à ARTUR MACHADO DOS SANTOS - ME.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lavrar termo aditivo prorrogando o prazo de vigência do contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com ARTUR MACHADO DOS SANTOS - ME, por 05 (cinco) anos, a partir da data prevista para seu encerramento, de acordo com o Parecer nº 189/2019, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2019.

[assinatura]
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL